

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

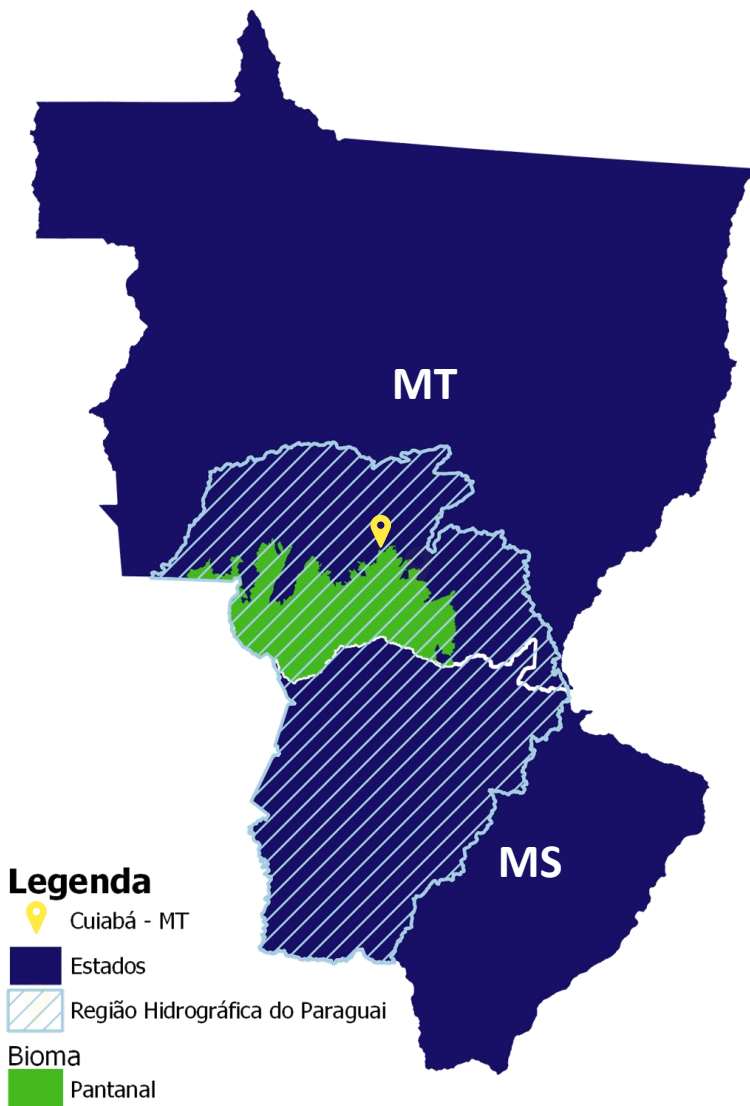
#### Contexto e Regulamentação

A Região Hidrográfica do Paraguai em território brasileiro é conhecida como **Bacia do Alto Paraguai (BAP)**, que abrange os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, caracterizada pela extensa planície úmida que inclui o bioma Pantanal, mas se estende além de seus limites.

A Lei nº 8.830/2008, conhecida como Lei do Pantanal, estabelece a Política Estadual de Gestão e Proteção da Bacia do Alto Paraguai, e o **Decreto Estadual nº. 774/2024** regulamenta a aplicação dessa lei na **Área de Uso Restrito da BAP**, que corresponde a todo o Pantanal, definindo os procedimentos administrativos e diretrizes para sua efetivação, sendo eles:

#### Procedimentos Administrativos Regulamentados

- 1 Restauração da Vegetação Nativa
- 2 Limpeza de Pastagem Cultivada
- 3 Supressão da Vegetação Nativa
- 4 Queima Controlada (AQC)



**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental  
[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Procedimentos Administrativos

#### 1 RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

Recomendada para o controle da colonização de espécies lenhosas, para restauração de formações campestres no Pantanal, nas categorias de classificação:

- **Pastagens, Formações Campestres, Campos alagados**, nas áreas de:
  - Campo inundável, Campo não Inundável, Campo de Murundu e Savana monodominantes;
- Pode ser realizada em Áreas de Conservação Permanente e Corredores de Biodiversidade desde que não descaracterize a vegetação;
- Resíduos lenhosos devem ser empilhados em áreas abertas, longe de florestas e cerrados, para queima autorizada ou decomposição natural.

#### Aplicação

Pastagem nativa

#### Proibições

- Substituição por gramínea exótica;
- Remoção de indivíduos arbóreos adultos >5m de altura, DAP > 5cm e copas que se tocam;
- Restauração em áreas de APP e Reserva Legal.

#### Termos de Referência

[Clique aqui Manual](#)  
[Clique aqui TR 1](#)  
[Clique aqui TR 2](#)  
[Clique aqui TR 3](#)  
[Clique aqui TR 4](#)

#### Monitoramento

Em área maior que > 1.000 ha restaurados apresentar relatórios a cada 1.000 há restaurados

#### Vistoria

Caso necessário confirmar categorias de vegetação;  
Prioritária caso tratar da apresentação de relatório

#### Mapa Referência

[EMBRAPA \(anexo I\)](#)

#### Espécies alvo para remoção

- **Indivíduos arbustivos:**  
**Algodão-bravo, Assa-peixe, Canjiqueira, Leiteiro branco, Mata pasto, Pombeiro, Saranzinho, Arrebenta-laço.**
- **Indivíduos arbóreos jovens:**  
**Cambará, Guanandi, Lixeira, Louro preto, Maminha de porca, Pateiro, Pimenteira, Pimenta de macaco.**

#### Limite de área

Não menciona.

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental  
[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Procedimentos Administrativos

## 2 LIMPEZA DE PASTAGEM CULTIVADA

Recomendada para o controle da colonização de espécies invasoras, limpeza de área, em pastagem cultivada no Pantanal.

- Roçada que promova o corte mecânico ou manual da vegetação herbácea ou de porte arbustivo, não lenhoso, independe de autorização da SEMA;
- Resíduos lenhosos devem ser empilhados em áreas abertas, longe de florestas e cerrados, para queima autorizada ou decomposição natural.



#### Aplicação

Pastagem Cultivada

#### Monitoramento

Não menciona.

#### Espécies alvo para remoção

- **Indivíduos arbustivos:**  
Algodão-bravo, Assa-peixe, Canjiqueira, Leiteiro branco, Mata pasto, Pombeiro, Saranzinho, Arrebenta-laço.
- **Indivíduos arbóreos jovens:**  
Cambará, Guanandi, Lixeira, Louro preto, Maminha de porca, Pateiro, Pimenteira, Pimenta de macaco.

#### Proibições

- Remoção de indivíduos arbóreos adultos >5m de altura, DAP > 5cm e copas que se tocam;
- Em áreas de APP e Reserva Legal.

#### Vistoria

Dispensa vistoria para emissão da autorização.

#### Limite de área

Não menciona.

#### Termo de Referência

[Clique aqui TR 1](#)  
[Clique aqui TR 5](#)

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental  
[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Procedimentos Administrativos

### 3 SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

Trata-se do corte raso e substituição da vegetação nativa.

- Para o plantio de gramíneas exóticas (pastagem cultivada), deve-se apresentar estudo e justificativa técnica para o plantio, e seguir Termo de Referências e Instrução Normativa a serem publicadas;
- Espécies permitidas estão listadas no Documento nº 176 da Embrapa Pantanal;
- Quando a APP, Reserva Legal e Corredores de Biodiversidade somarem área igual ou superior a 60%, poderá solicitar a redefinição parcial dos corredores, conforme regras definidas pelo órgão ambiental;
- Corredores de Biodiversidade devem ter no mínimo 500 m de largura;
- Procedimento sujeito ao EIA/RIMA em áreas superiores a 1.000 ha.



#### Aplicação

Vegetação Nativa

#### Proibições

- Plantio de exóticas em Áreas de APP e Reserva Legal;
- Supressão de vegetação em murundus (elevações), e Corredores de Biodiversidade definidos pela Embrapa.

#### Termos de Referência

[Clique aqui TR 1](#)  
[Clique aqui TR 43](#)  
[Documento 176 Embrapa](#)

#### Monitoramento

- Contínuo. Apresentar relatório no 5º ano após plantio de pastagem;
- Deverá ser relatado ao órgão ambiental em qualquer tempo, a invasão de gramínea exótica fora da área autorizada.

#### Vistoria

- Quando necessária para confirmar categorias de vegetação;
- Prioritária na apresentação de relatório de monitoramento.

#### Mapa Referência

[EMBRAPA \(anexo II\)](#)

#### Espécies alvo para supressão

Não define.

#### Requisitos

- CAR validado;
- Exclusão de Corredores de Biodiversidade da supressão;
- Reposição Florestal;
- Priorizar corredores como ARL.

#### Limite de área

Até 40% da propriedade.

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental  
[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Procedimentos Administrativos

#### 4 USO DE FOGO - QUEIMA CONTROLADA (AQC)

Aplica-se ao manejo da vegetação campestre e savânica, remoção de leiras e material lenhoso, e redução da biomassa combustível.

- Pode ser aplicado em áreas de APP, RL e Corredores da Biodiversidade;
- É necessária a emissão da Autorização de Queima Controlada (AQC).



##### Aplicação

Vegetação Nativa

##### Monitoramento

- Acompanhamento do profissional na execução do procedimento.

##### Validade

- 1 ano (prorrogável);
- Sujeito a período proibitivo.

##### Proibições

- Em áreas com recorrência de fogo não autorizado nos últimos 3 anos;
- Vegetação do tipo florestada.

##### Requisitos

- Deve-se respeitar o período proibitivo de uso de fogo;
- Em ARL, deve-se comprovar a necessidade do uso do fogo.

##### Limite de área

Não menciona.

##### Termos de Referência

[Clique aqui TR 44](#)  
[Clique aqui TR 31](#)

#### Recomendações, restrições e proibições gerais

##### Permitida a construção dos bebedouros escavados, desde que:

- Não atinja o aquífero livre (freático);
- Não incida no interior de vazantes ou baías;
- Material da escavação não seja depositado a menos de 10 m do bebedouro;
- Depósitos de material sejam aplainados e tenham no máximo 2,5 metros de altura;
- Não seja construído em APP, ARL ou nas áreas proibidas pela Lei nº 8.830/2008.

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental  
[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Recomendações, Restrições e Proibições Gerais

##### Permissão de pastoreio extensivo

- Em Áreas de Conservação Permanente e Corredores de Biodiversidade quando a vegetação for campestre e/ou savânica;
- Em Áreas de Reserva Legal somente para redução de biomassa vegetal combustível, desde que:
  - Seja realizado em vegetação campestre (pastagem nativa);
  - Não descaracterize nem prejudique a cobertura vegetal;
  - Não comprometa a diversidade e a resiliência das espécies.

##### Agroquímicos

- É vedada a utilização de agroquímicos, exceto se autorizada pelos órgãos competentes SEMA e INDEA, conforme publicações em Instruções Normativas.

##### Drenos

- Proibida a implantação de diques, drenos ou caixas de empréstimo contínuas em estradas que funcionem como drenos, sejam superficiais ou profundos que alterem o regime hidrológico.

##### Murundus

- Proibida a supressão de vegetação nativa e o aplainamento de seu relevo.

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental

[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)

(65) 3648-2460

## INFORME TÉCNICO Nº 002/2024

### Áreas de Uso Restrito na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP) - Decreto Estadual nº. 774/2024

#### Considerações Finais

A Restauração da Vegetação Nativa de Pastagem, Limpeza de Pastagem Cultivada, Supressão de Vegetação Nativa e Autorização de Queima Controlada (AQC) requerem a **emissão de Autorização**, com o **pagamento de taxa e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado.

Devem ser seguidas todas as diretrizes e normas estabelecidas sob pena de multas, embargos e outras sanções administrativas cabíveis.

Para ler o texto publicado no Diário Oficial na íntegra, clique [aqui](#).

Sistema OCB/MT, 15/08/2024.

**Para mais informações:**

Thayza Avelar – Analista ambiental

[thayza.avelar@ocbmt.coop.br](mailto:thayza.avelar@ocbmt.coop.br)

(65) 3648-2460